



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo
FONES (0XX15) 3544-1167- (0XX15) 3544-1106
e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br
www.camararibeiraogrande.sp.gov.br

TERMO DE CONTRATO Nº 01/2022 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE E A EMPRESA FMP RABELO CONTABILIDADE-ME

A Câmara Municipal de Ribeirão Grande, inscrita no CNPJ sob nº 71.565.568/0001-06, com sede na Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo - SP, doravante denominada contratante representada por seu Presidente MAURÍCIO FIRMINO FERREIRA, portador da Carteira de Identidade RG nº 32.461.163-8 SSPSP, inscrito no CPF sob nº 291.883.218-94, residente e domiciliado no Bairro Ferreira dos Matos, 0, Ribeirão Grande - SP, CEP 18315000, e a empresa FMP RABELO CONTABILIDADE ME, com sede na Rua Joaquim Amantino Ferreira, nº 43, na cidade de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 09.190.177/0001-72, doravante denominada Contratada, representada neste ato por Flora Maria Pedroso Rabelo, brasileira, casada, contadora, portadora do RG nº 20580709-4, inscrita no CPF nº 104.414.548-01, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo administrativo concernente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2022. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrevocavelmente, às suas estipulações.

PRIMEIRA (DO OBJETO) - Contratação de pessoa jurídica, cujo objeto do contrato social seja contabilidade e assessoria contábil para prestar serviços de Contabilidade Especializada em Contabilidade Pública, conforme especificações e demais condições constantes no anexo I - Termo de Referência do edital.

SEGUNDA (DA EXECUÇÃO) - As atividades descritas na cláusula primeira serão executadas fielmente pelo Contratado, sendo este o único e exclusivo responsável pelos atos praticados por seus sócios, empregados e associados, excluída a Administração de quaisquer reclamações e indenizações, ficando estabelecidas as formas de prestação dos serviços que seguem:

I - VISITAS SEMANAIS, através de profissional habilitado, para realização dos Serviços Contábeis.

II - CONSULTAS via telefone, fax, e-mail, ou outros meios eletrônicos, com prazo de 08h para respostas de consultas "URGENTES" e 10 dias úteis para resposta a solicitações NÃO URGENTES, contados a partir da elaboração da consulta,



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo
FONES (0XX15) 3544-1167- (0XX15) 3544-1106
e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br
www.camararibeiraogrande.sp.gov.br

excluindo-se do cômputo do prazo o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento.

III – COMPARECIMENTO às audiências públicas, mediante convocação prévia, com no mínimo 48h.

§ 1º - As visitas descritas no inciso I terão duração de 06 (seis) horas diárias, e serão coordenadas pelo Diretor do Departamento Administrativo, que deverá designar os horários das visitas e apresentar ao contabilista as questões e expedientes administrativos a serem examinados.

§ 2º - O caráter de “URGÊNCIA” das consultas mencionadas no inciso II, supra, deverá ser informado com clareza na formulação da consulta, sendo que a não informação a esse respeito fará presumir que se trata de consulta NÃO URGENTE.

§ 3º - Fica designado a Sra Eliana de Salles Andreatta, como a responsável pelo acompanhamento e fiscalização na execução deste contrato.

TERCEIRA (DO VALOR) – O valor mensal do contrato será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando a importância de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para o período de 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias, de 16 de fevereiro à 31 de dezembro de 2022, conforme o preço proposto pela Contratada.

§1º – Estão incluídos no valor mensal todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária da Contratada para a prestação dos serviços, não podendo ser cobrado qualquer valor extraordinário, com a ressalva do parágrafo segundo.

§2º – Os preços poderão ser realinhados visando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Contratado e a retribuição da Contratante para a justa remuneração da prestação dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 40 e do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

§3º Será permitido o reajustamento do contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data de apresentação da proposta, sendo adotado para tal o **IGP-M** acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

§4º - O realinhamento de que trata o parágrafo anterior será deliberado pela Contratante a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo
FONES (0XX15) 3544-1167- (0XX15) 3544-1106
e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br
www.camararibeiraogrande.sp.gov.br

acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma não retroativa.

QUARTA (DA DESPESA) - A despesa correrá pelo Código: 4.1 - A despesa correrá pelo Código: 01 - Poder legislativo. 01.01.01 - Corpo legislativo. 01.031.0001.2001 - Manutenção das atividades legislativas. Ficha 8 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

QUINTA (DO PAGAMENTO) - O pagamento devido ao Contratado será efetuado em até 15 (quinze) dias após a apresentação e aceitação da nota fiscal e/ou documento equivalente acompanhado dos respectivos laudos/relatórios devidamente assinados por responsável habilitado, correspondente aos serviços executados, desde que aprovado pelo servidor responsável para acompanhamento e fiscalização na execução do objeto contratual.

§1º - Sendo comprovadas os serviços efetivamente executados e aprovação do mesmo, o pagamento dos valores correspondentes, será efetuado em conta corrente a ser fornecido pela CONTRATADA.

§2º - Os pagamentos das parcelas ficam condicionados à apresentação da Relação dos Empregados, com as respectivas guias de recolhimento do INSS e FGTS.

§3º - A Câmara no ato do pagamento efetuará o desconto referente a tributos porventura devidos, inclusive ao INSS.

SEXTA (DO PRAZO e CONDIÇÕES) - O prazo de vigência do presente contrato é de 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias a contar da sua assinatura até 31/12/2022, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA) - São obrigações da CONTRATADA, além das condições constantes no Anexo I - Termo de Referência deste edital, conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor; Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE) - São obrigações da Contratante:



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo
FONES (0XX15) 3544-1167- (0XX15) 3544-1106
e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br
www.camararibeiraogrande.sp.gov.br

a) Fornecer todos os dados e demais condições indispensáveis para o cumprimento desse contrato.

b) Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

NONA (DAS PENALIDADES) – Ao Contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

a) Atraso injustificado, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

I) atraso de até 15 (quinze) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

I) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

II) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

§ 1º – A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

§ 2º – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.

DÉCIMA (DA RESCISÃO) – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo
FONES (0XX15) 3544-1167- (0XX15) 3544-1106
e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br
www.camararibeiraogrande.sp.gov.br

DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) – O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES) – A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

§ 1º – A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao Contratado.

§ 2º – A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

§ 3º - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) – Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO) – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

DÉCIMA QUINTA (DO FORO) – O Foro do contrato será o da Comarca de Capão Bonito/SP, excluído qualquer outro.



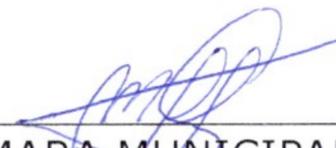
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo
FONES (0XX15) 3544-1167- (0XX15) 3544-1106
e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br
www.camararibeiraogrande.sp.gov.br

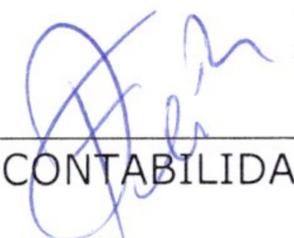
Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ribeirão Grande, 16 de fevereiro de 2022.

Contratante: _____


CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE
Câmara de Ribeirão Grande
Mauricio Firmino Ferreira
Presidente

Contratado: _____


FMP RABELO CONTABILIDADE-ME

Testemunhas:

Nome: _____

RG: 44.258.536-6

Nome: _____

RG: 34.408.515-6

TERMO DE DECISÃO
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: Associação o Amor é a Resposta – Protocolo 75.720/2023 **OBJETO:** - Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para Adultos de 30 a 59 anos. **FUNDAMENTO:** nos termos do art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014, decido, com base no art. 32, § 1º do mesmo diploma legal, pela dispensa de chamamento público para a presente parceria, para que se firme termo de colaboração.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Floralvaldo Leal", 10 de janeiro de 2024.

Clélia Regina Barbalho Tomazini - Secretária Municipal da Assistência Social

TERMO DE DECISÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: Associação Tra Noi de Presidente Prudente – Protocolo 75.722/2023 **OBJETO:** - Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa em Transito. **FUNDAMENTO:** nos termos do art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014, decido, com base no art. 32, § 1º do mesmo diploma legal, pela dispensa de chamamento público para a presente parceria, para que se firme termo de colaboração.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Floralvaldo Leal", 10 de janeiro de 2024.

Clélia Regina Barbalho Tomazini - Secretária Municipal da Assistência Social

TERMO DE DECISÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: Casa do Aprendiz Cidadão – Protocolo 75.723/2023 **OBJETO:** - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes. **FUNDAMENTO:** nos termos do art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014, decido, com base no art. 32, § 1º do mesmo diploma legal, pela dispensa de chamamento público para a presente parceria, para que se firme termo de colaboração.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Floralvaldo Leal", 10 de janeiro de 2024.

Clélia Regina Barbalho Tomazini - Secretária Municipal da Assistência Social

TERMO DE DECISÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: Fundação Mirim – Protocolo 76.210/2023 **OBJETO:** - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes. **FUNDAMENTO:** nos termos do art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014, decido, com base no art. 32, § 1º do mesmo diploma legal, pela dispensa de chamamento público para a presente parceria, para que se firme termo de colaboração.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Floralvaldo Leal", 10 de janeiro de 2024.

Clélia Regina Barbalho Tomazini - Secretária Municipal da Assistência Social

TERMO DE DECISÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: Vila da Fraternidade Ana Jacinta - Associação de Atenção ao Idoso – Protocolo 76.790/2023 **OBJETO:** Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos **FUNDAMENTO:** nos termos do art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014, decido, com base no art. 32, § 1º do mesmo diploma legal, pela dispensa de chamamento público para a presente parceria, para que se firme termo de colaboração.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Floralvaldo Leal", 10 de janeiro de 2024.

Clélia Regina Barbalho Tomazini - Secretária Municipal da Assistência Social

Correção da publicação do Termo de aditamento n.3/2023 ao contrato n. 476/2020. Onde se lê: Dispensa de Licitação 28298/2022; Leia-se: Dispensa de Licitação 13682/2020.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Floralvaldo Leal", 12 de Janeiro de 2024

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras e Licitações, COMUNICA a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do Pregão Eletrônico 348/2023 - SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – em virtude da determinação da Secretaria de Administração e parecer jurídico.

Presidente Prudente, 12 de janeiro de 2024

Walner Silvestre – Licitador

QUINTANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024. Processo nº 55/2023. Tomada de Preços nº 2/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Quintana. Contratada: Pau a Pique Construções Ltda-ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA, RUA MARIO NERY DE SOUZA CAMPOS, CENTRO – QUINTANA - SP. Valor: R\$ 619.680,66 . Vigência: 720 dias. Data de assinatura: 12/01/2024. Fernando Itapuã Branco Nunes. Prefeito Municipal.

RANCHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 061/2023
 O Prefeito do Município de Rancharia, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGOU o Pregão em epígrafe, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COLETIVOS ESCOLARES PELO PERÍODO DE 12 MESES, em favor da empresa: DESIGN COMERCIAL LTDA CNPJ: 58.822.917/0001-51, no valor de R\$ 853.999,90. E CONVOCA a referida licitante para que no prazo de 05 dias, compareça perante a Administração, para a assinatura da respectiva ata de registro.

Rancharia, 14 de dezembro de 2023.

Marcos Slobodtícov

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 122/2023

O Prefeito do Município de Rancharia, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGOU o Pregão em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EXAMES DE ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MEMBRÓS SUPERIORES, ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MEMBRÓS INFERIORES E ELETRONEUROMIOGRAFIA DA FACE, TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS, RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS, ANGIORESSONÂNCIAS E ANGIOTOMOGRAFIAS, em favor das empresas: THIJAC ORTOCARDIO CLÍNICA MÉDICA LTDA - CNPJ: 22.430.139/0001-08, no valor de R\$ 310.000,00. E CONVOCA a referida licitante para que no prazo de 05 dias, compareça perante a Administração, para a assinatura da respectiva ata de registro.

Rancharia, 11 de janeiro de 2024.

Marcos Slobodtícov

Prefeito Municipal

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 001/2024

A Comissão de Licitação do Município de Rancharia/SP COMUNICA aos interessados que se encontra aberto no setor de Licitações, o processo de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS LOCAIS QUE POSSUAM DAP/CAF – DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF OU CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PAA – PROGRAMA

DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. - Data da realização: 15 de janeiro de 2024 ao dia 30 de janeiro de 2024 – Das 08h00 as 12h00; e as 13h30 as 17h00. Local: PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL -Informações e edital completo, pelo fone (18) 3265.2060 ou – e-mail: alimentabrasilrancharia@hotmail.com - Site: www.rancharia.sp.gov.br.

Rancharia, 11 de janeiro de 2024

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

RIBEIRÃO GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Termo Aditivo nº 2 Contrato nº1/2021. Contratante: Câmara Municipal de Ribeirão Grande. Contratada: Webline Software LTDA, CNPJ n.07.673.796/0001-92. Processo: nº491/2021. Objeto: prorrogação da vigência do contrato referente ao fornecimento do serviço de manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos de informática para gestão do processo legislativo da Câmara Municipal de Ribeirão Grande. Valor total pelo período de 12 meses: R\$9.424,56. Data da Assinatura Termo Aditivo: 31 de dezembro de 2023. Câmara Municipal de Ribeirão Grande, em 05 de janeiro de 2023. Oséias Samuel Gomes, Presidente. Termo Aditivo nº01 ao Contrato 0004/2022. Contratante: Câmara Municipal de Ribeirão Grande. Contratada: Jenifer Caroline de Oliveira Souza 39602195800, CNPJ sob nº 32.578.805/0001-03. Processo: n.334/2022. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tradução/interpretação de LIBRAS, via web, das sessões ordinárias e extraordinárias e sessões solenes da Câmara Municipal de Ribeirão Grande. Valor total estimado para o período de 36 meses: R\$15.565,50. Data da Assinatura Termo: 31 de dezembro de 2023. Câmara Municipal de Ribeirão Grande, em 05 de janeiro de 2023. Oséias Samuel Gomes, Presidente. Termo Aditivo nº 2 ao Contrato 1/2022. Contratante: Câmara Municipal de Ribeirão Grande. Contratada: FMP RABELO CONTABILIDADE ME, CNPJ sob nº 09.190.177/0001-72. Processo: n. 03/2022. Pregão Presencial n.01/2022. Objeto: prorrogação da vigência do contrato referente ao fornecimento do serviço de Contabilidade Especializada em Contabilidade Pública, conforme especificações e demais condições constantes no anexo I – Termo de Referência do edital. Valor total pelo período de 36 meses: R\$ 147.682,44 (cento e quarenta e sete mil seiscientos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), em 36 parcelas mensais de R\$ 4.102,29 (quatro mil cento e dois reais e vinte e nove centavos). Data da Assinatura Termo Aditivo: 31 de dezembro de 2023. Câmara Municipal de Ribeirão Grande, em 05 de janeiro de 2023. Oséias Samuel Gomes, Presidente. Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 002/2022. Contratante: Câmara Municipal de Ribeirão Grande, CNPJ: 71.565.568/0001-06. Contratada: JC INFORMÁTICA, JOELSON CESAR FERREIRA 33849682803, CNPJ nº 40.243.715/0001-90. Processo: nº 255/2022. Objeto: prorrogação da vigência do contrato referente ao fornecimento do serviço de assistência técnica (mão de obra), presencial ou remota, para manutenção, conserto e troca/ instalação/configuração de hardware ou componentes, bem como instalação e/ou reinstalação de software, configuração de rede. Valor total pelo período de 12 meses: R\$8.400,00. Data da Assinatura Termo Aditivo: 20 de setembro de 2023. Câmara Municipal de Ribeirão Grande, em 05 de janeiro de 2023. Oséias Samuel Gomes, Presidente. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº463/2023- -DISPENSA Nº15/2023 OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática: nobreaks, headsets e toners. FAVORECIDO: GB DA CRUZ INFORMÁTICA- CNPJ nº08.216.060/0001-58, com sede na Pc Bom Jesus, nº 47, Sala 01, Centro, Ribeirão Grande-SP. VALOR TOTAL: R\$3.095,00. PRAZO IMEDIATO. RESPALDO LEGAL: Lei 8666/93. Art.24, II. Ribeirão Grande, 05 de janeiro de 2023. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº466/2023- DISPENSA Nº14/2023 OBJETO: Aquisição de 08 "Cadeira Secretária Giratória Estofada". FAVORECIDO: ELETRO MÓVEIS GENICAR- CNPJ nº68.213.057/0001-02, com sede na Rua Vinte e quatro de Fevereiro, 325, centro, Capão Bonito-SP, CEP 18315-000. VALOR TOTAL: R\$4.360,00. PRAZO IMEDIATO. RESPALDO LEGAL: Lei 8666/93. Art.24, II. Ribeirão Grande, 05 de janeiro de 2023.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Floralvaldo Leal", 10 de janeiro de 2024.

Clélia Regina Barbalho Tomazini - Secretária Municipal da Assistência Social

Correção da publicação do Termo de aditamento n.3/2023 ao contrato n. 476/2020. Onde se lê: Dispensa de Licitação 28298/2022; Leia-se: Dispensa de Licitação 13682/2020.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Floralvaldo Leal", 12 de Janeiro de 2024

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras e Licitações, COMUNICA a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do Pregão Eletrônico 348/2023 - SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – em virtude da determinação da Secretaria de Administração e parecer jurídico.

Presidente Prudente, 12 de janeiro de 2024

Walner Silvestre – Licitador

RIBEIRÃO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024. Processo nº 55/2023. Tomada de Preços nº 2/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Quintana. Contratada: Pau a Pique Construções Ltda-ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA, RUA MARIO NERY DE SOUZA CAMPOS, CENTRO – QUINTANA - SP. Valor: R\$ 619.680,66 . Vigência: 720 dias. Data de assinatura: 12/01/2024. Fernando Itapuã Branco Nunes. Prefeito Municipal.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Floralvaldo Leal", 12 de Janeiro de 2024

Walner Silvestre – Licitador

Correção da publicação do Termo de aditamento n.3/2023 ao contrato n. 476/2020. Onde se lê: Dispensa de Licitação 28298/2022; Leia-se: Dispensa de Licitação 13682/2020.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Floralvaldo Leal", 12 de Janeiro de 2024

Walner Silvestre – Licitador

Correção da publicação do Termo de aditamento n.3/2023 ao contrato n. 476/2020. Onde se lê: Dispensa de Licitação 28298/2022; Leia-se: Dispensa de Licitação 13682/2020.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Floralvaldo Leal", 12 de Janeiro de 2024

Walner Silvestre – Licitador

Correção da publicação do Termo de aditamento n.3/2023 ao contrato n. 476/2020. Onde se lê: Dispensa de Licitação 28298/2022; Leia-se: Dispensa de Licitação 13682/2020.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Floralvaldo Leal", 12 de Janeiro de 2024

Walner Silvestre – Licitador

Correção da publicação do Termo de aditamento n.3/2023 ao contrato n. 476/2020. Onde se lê: Dispensa de Licitação 28298/2022; Leia-se: Dispensa de Licitação 13682/2020.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Floralvaldo Leal", 12 de Janeiro de 2024

Walner Silvestre – Licitador

Correção da publicação do Termo de aditamento n.3/2023 ao contrato n. 476/2020. Onde se lê: Dispensa de Licitação 28298/2022; Leia-se: Dispensa de Licitação 13682/2020.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Floralvaldo Leal", 12 de Janeiro de 2024

Walner Silvestre – Licitador

Correção da publicação do Termo de aditamento n.3/2023 ao contrato n. 476/2020. Onde se lê: Dispensa de Licitação 28298/2022; Leia-se: Dispensa de Licitação 13682/2020.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Floralvaldo Leal", 12 de Janeiro de 2024

Walner Silvestre – Licitador

Correção da publicação do Termo de aditamento n.3/2023 ao contrato n. 476/2020. Onde se lê: Dispensa de Licitação 28298/2022; Leia-se: Dispensa de Licitação 13682/2020.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Floralvaldo Leal", 12 de Janeiro de 2024

Walner Silvestre – Licitador

Correção da publicação do Termo de aditamento n.3/2023 ao contrato n. 476/2020. Onde se lê: Dispensa de Licitação 28298/2022; Leia-se: Dispensa de Licitação 13682/2020.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Floralvaldo Leal", 12 de Janeiro de 2024

Walner Silvestre – Licitador

Correção da publicação do Termo de aditamento n.3/2023 ao contrato n. 476/2020. Onde se lê: Dispensa de Licitação 28298/2022; Leia-se: Dispensa de Licitação 13682/2020.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Floralvaldo Leal", 12 de Janeiro de 2024

Walner Silvestre – Licitador

Correção da publicação do Termo de aditamento n.3/2023 ao contrato n. 476/2020. Onde se lê: Dispensa de Licitação 28298/2022; Leia-se: Dispensa de Licitação 13682/2020.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Floralvaldo Leal", 12 de Janeiro de 2024

Walner Silvestre – Licitador

Correção da publicação do Termo de aditamento n.3/2023 ao contrato n. 476/2020. Onde se lê: Dispensa de Licitação 28298/2022; Leia-se: Dispensa de Licitação 13682/2020.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Floralvaldo Leal", 12 de Janeiro de 2024

Walner Silvestre – Licitador

Correção da publicação do Termo de aditamento n.3/2023 ao contrato n. 476/2020. Onde se lê: Dispensa de Licitação 28298/2022; Leia-se: Dispensa de Licitação 13682/2020.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Floralvaldo Leal", 12 de Janeiro de 2024

Walner Silvestre – Licitador

Correção da publicação do Termo de aditamento n.3/2023 ao contrato n. 476/2020. Onde se lê: Dispensa de Licitação 28298/2022; Leia-se: Dispensa de Licitação 13682/2020.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Floralvaldo Leal", 12 de Janeiro de 2024

Walner Silvestre – Licitador

Correção da publicação do Termo de aditamento n.3/2023 ao contrato n. 476/2020. Onde se lê: Dispensa de Licitação 28298/2022; Leia-se: Dispensa de Licitação 13682/2020.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Floralvaldo Leal", 12 de Janeiro de 2024

Walner Silvestre – Licitador

Correção da publicação do Termo de aditamento n.3/2023 ao contrato n. 476/2020. Onde se lê: Dispensa de Licitação 28298/2022; Leia-se: Dispensa de Licitação 13682/2020.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Floralvaldo Leal", 12 de Janeiro de 2024

Walner Silvestre – Licitador

Correção da publicação do Termo de aditamento n.3/2023 ao contrato n. 476/2020. Onde se lê: Dispensa de Licitação 28298/2022; Leia-se: Dispensa de Licitação 13682/2020.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Floralvaldo Leal", 12 de Janeiro de 2024

Walner Silvestre – Licitador

Correção da publicação do Termo de aditamento n.3/2023 ao contrato n. 476/2020. Onde se lê: Dispensa de Licitação 28298/2022; Leia-se: Dispensa de Licitação 13682/2020.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Floralvaldo Leal", 12 de Janeiro de 2024

Walner Silvestre – Licitador

Correção da publicação do Termo de aditamento n.3/2023 ao contrato n. 476/2020. Onde se lê: Dispensa de Licitação 28298/2022; Leia-se: Dispensa de Licitação 13682/2020.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Floralvaldo Leal", 12 de Janeiro de 2024

Walner Silvestre – Licitador

Correção da publicação do Termo de aditamento n.3/2023 ao contrato n. 476/2020. Onde se lê: Dispensa de Licitação 28298/2022; Leia-se: Dispensa de Licitação 13682/2020.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Floralvaldo Leal", 12 de Janeiro de 2024

Walner Silvestre – Licitador

Correção da publicação do Termo de aditamento n.3/2023 ao contrato n. 476/2020. Onde se lê: Dispensa de Licitação 28298/2022; Leia-se: Dispensa de Licitação 13682/2020.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Floralvaldo Leal", 12 de Janeiro de 2024

Walner Silvestre – Licitador

Correção da publicação do Termo de aditamento n.3/2023 ao contrato n. 476/2020. Onde se lê: Dispensa de Licitação 28298/2022; Leia-se: Dispensa de Licitação 13682/2020.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Floralvaldo Leal", 12 de Janeiro de 2024

Walner Silvestre – Licitador

Correção da publicação do Termo de aditamento n.3/2023 ao contrato n. 476/2020. Onde se lê: Dispensa de Licitação 28298/2022; Leia-se: Dispensa de Licitação 13682/2020.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Floralvaldo Leal", 12 de Janeiro de 2024

Walner Silvestre – Licitador

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 05/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA (RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL)

ENCERRAMENTO: Entrega de proposta e documentos fica alterada para o dia 22 janeiro de 2024 até às 13:30.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.rifaina.sp.gov.br. Maiores informações no setor de Licitações sito na Rua Barão de Rifaina nº 251 - Centro, Rifaina-SP, tel. (16) 3135 9500, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº021/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO PARA FORTALECIMENTO DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIFAINA, A SER INSTALADO NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS – "PAULO ESTEVAM LOURENÇO

Fica suspensa a entrega de proposta e documentos prevista para o dia 18 de janeiro de 2024 às 09:00. Maiores informações no setor de Licitações sito na Rua Barão de Rifaina nº251- Centro, Rifaina-SP, tel. (16) 313

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº022/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS, 300 (TREZENTOS) PRÓTESES DENTÁRIAS PARCIAIS REMOVÍVEIS E 100 (CEM) COROAS UNITÁRIAS DE RESINA Prensada, 100 (CEM) COROAS UNITÁRIAS METALOCERAMICA E 100 (CEM) PROVISÓRIO EM RESINA ACRILICA DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fica suspensa a entrega de proposta e documentos prevista para o dia 16 de janeiro de 2024 às 14:10. Maiores informações no setor de Licitações sito na Rua Barão de Rifaina nº251- Centro, Rifaina-SP, tel. (16) 313

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Mulher é esfaqueada em bar na madrugada de Ano Novo em Buri

Segundo boletim de ocorrência, a vítima foi atingida por outra mulher com diversos golpes de faca em frente a um bar do município



Delegacia de Buri — Foto: Reprodução/TV TEM

Uma mulher de 43 anos foi socorrida após

ser esfaqueada na madrugada de segunda-feira (1º), no bairro Jardim Mariiazinha, em Buri (SP).

Segundo boletim de ocorrência, a vítima foi atingida enquanto estava em frente a um bar com a irmã. Após uma discussão, uma mulher começou a atingi-la com diversos golpes de faca e fugiu do local.

A irmã acionou equipes de resgate, que levaram a mulher até o

Pronto Atendimento Municipal. Não há informações sobre o atual estado de saúde da vítima.

A Polícia Militar, com apoio da Guarda Civil Municipal (GCM), fez buscas pela região para encontrar a agressora. Ela não havia sido encontrada até a última atualização desta reportagem.

O caso será investigado. (Por gl Itapetinga e Região)

ASSOCIE-SE À SANTA CASA, UM DIA VOCÊ PODE PRECISAR DELA



Portas, Grades, Portões, Janelas, Calhas, Rufos c/4 Metros, Estruturas Metálicas, Forro PVC, Ferro p/Construções e Reformas em Geral

Rua Rio Grande do Sul, 542 - Capão Bonito

MARPAS Abertura e Encerramento de Empresas
Escrituras Fiscais – IRPJ – IRPF – Tálões
de Produtor ITR – Expediente em Geral

ESCRITÓRIO CONTÁBIL

Marpas Escritório Contábil Sociedade Simples Ltda.
Paulino dos Reis Freitas
Margareth Pastorelli Pães Freitas

E-mail: falecom@marpascontabilidade.com.br
Site: www.marpascontabilidade.com.br

Rua Coronel Frederico Martins nº 68 Fone: (15)
Centro - Capão Bonito/SP 3542 2329

Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande Estado de São Paulo

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020 EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Marcelo Luis Nunes, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, usando das atribuições legais, torna público o presente edital de convocação:

1-Fica convocado o candidato aprovado e classificado no Concurso Público realizado nos termos do edital nº 01/2020, abaixo relacionado, obedecendo a classificação final, publicada em 24 de setembro de 2021, no jornal "A tribuna Sudoeste". Devendo o mesmo comparecer no Departamento Administrativo, sito à Rua Francisco Fhelippe de Lima, nº 40, das 08h00min às 17h00min.

2-Por ocasião do comparecimento ao Departamento Administrativo o candidato deverá apresentar todos os documentos pessoais originais acompanhados de uma cópia, conforme item 13.5 do edital 01/2020, para submeter-se a exame médico pré-admissional.

3-O não comparecimento do candidato convocado por esse edital, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da sua publicação, implicará, automaticamente, na sua desistência e perda de todos os direitos havidos pelo referido concurso público, ficando a vaga classificada seguinte.

COLETOR DE LIXO			
Classificação	Nº de Inscrição	Nome	D.N.
7º	32300932	AMARILION VAZ GARRIEL	19/02/2001

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância foi expedido o presente edital que será publicado pela imprensa do município de Capão Bonito, no site da prefeitura municipal de Ribeirão Grande www.ribeiraogrande.sp.gov.br e afixado no local de costume.

Ribeirão Grande, 03 de janeiro de 2024.

Marcelo Luís Nunes Prefeito

Maria Angélica Teixeira Ferreira
Coordenadora de Recursos Humanos

Temperos caseiros para alegrar seus pratos

Peça já o seu pelo whatsapp ou Instagram que levamos até o conforto de sua casa

Jardim da cozinha.
TEMPEROS CASEIROS

(15) 99765-8676
@JARDIMDACOZINHA

Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024
Processo: 11478/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE torna público para conhecimento dos interessados que na sala do Setor de Compras/Licitações, sito à Rua Francisco Fhelippe de Lima, nº 40, CEP 18.315-000, Centro, Ribeirão Grande/SP, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço, de acordo com a Legislação Vigente, para Contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica no Município de Ribeirão Grande/SP. (Convênio da Secretaria do Governo do Estado de São Paulo nº 102708/2023). Os documentos para credenciamento, o de habilitação, bem como a proposta financeira, deverão ser entregues até as 10h00 do dia 23 de janeiro de 2024, local supra indicado. Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los na Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande no horário de expediente, até o último dia útil que antecede a data de abertura da licitação, ou podendo ser solicitado através do e-mail: licitacao@ribeiraogrande.sp.gov.br, e/ou compras@ribeiraogrande.sp.gov.br, e no site da Prefeitura www.ribeiraogrande.sp.gov.br.

Ribeirão Grande/SP, 03 de janeiro de 2024.
Marcelo Luis Nunes
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ribeirão Grande/SP

Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 1/2021. Contratante: Câmara Municipal de Ribeirão Grande. Contratada: Weblin Software LTDA, CNPJ n. 07.673.796/0001-92. Processo: nº 491/2021. Objeto: prorrogação da vigência do contrato referente ao fornecimento do serviço de manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos de informática para gestão do processo legislativo da Câmara Municipal de Ribeirão Grande. Valor total pelo período de 12 meses: R\$ 9.424,56 (nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Data da Assinatura Termo Aditivo: 31 de dezembro de 2023. Câmara Municipal de Ribeirão Grande, em 05 de janeiro de 2023. Oséias Samuel Gomes, Presidente.

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato 0004/2022. Contratante: Câmara Municipal de Ribeirão Grande. Contratada: Jenifer Caroline de Oliveira Souza 39602195800, CNPJ sob nº 32.578.805/0001-03. Processo: n. 334/2022. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tradução/interpretação de LIBRAS (língua brasileira de sinais), via web, das sessões ordinárias e extraordinárias e sessões solenes da Câmara Municipal de Ribeirão Grande. Valor total estimado para o período de 36 meses: R\$ 15.565,50 (quinze mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). Data da Assinatura Termo: 31 de dezembro de 2023. Câmara Municipal de Ribeirão Grande, em 05 de janeiro de 2023. Oséias Samuel Gomes, Presidente.

Termo Aditivo nº 2 ao Contrato 1/2022. Contratante: Câmara Municipal de Ribeirão Grande. Contratada: FMP RABELO CONTABILIDADE ME, CNPJ sob o nº 09.190.177/0001-72. Processo: n. 03/2022. Pregão Presencial n. 01/2022. Objeto: prorrogação da vigência do contrato referente ao fornecimento do serviço de Contabilidade Especializada em Contabilidade Pública, conforme especificações e demais condições constantes no anexo I – Termo de Referência do edital. Valor total pelo período de 36 meses: R\$ 147.682,44 (cento e quarenta e sete mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), em 36 parcelas mensais de R\$ 4.102,29 (quatro mil cento e dois reais e vinte e nove centavos). Data da Assinatura Termo Aditivo: 31 de dezembro de 2023. Câmara Municipal de Ribeirão Grande, em 05 de janeiro de 2023. Oséias Samuel Gomes, Presidente.

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 002/2022. Contratante: Câmara Municipal de Ribeirão Grande, CNPJ: 71.565.568/0001-06. Contratada: JC INFORMÁTICA, JOELSON CESAR FERREIRA 33849682803, CNPJ Nº 40.243.715/0001-90. Processo: nº 255/2022. Objeto: prorrogação da vigência do contrato referente ao fornecimento do serviço de assistência técnica (mão de obra), presencial ou remota, para manutenção, conserto e troca/instalação/configuração de hardware ou componentes, bem como instalação e/ou reinstalação de software, configuração de rede. Valor total pelo período de 12 meses: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Data da Assinatura Termo Aditivo: 20 de setembro de 2023. Câmara Municipal de Ribeirão Grande, em 05 de janeiro de 2023. Oséias Samuel Gomes, Presidente.